

Lisboa, 15 de Setembro de 1879.

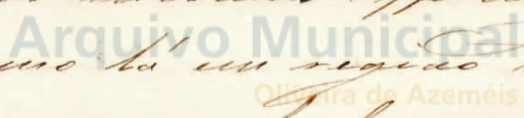
O Senhor Presidente da Câmara, pedindo respeito a
dessa, e outras semelhantes considerações em termos
legal.

Foi lida a carta do Senhor Intendente . . .

Foi apresentado um Officio do Sr. Juiz de
contas e site por parte do corrente, em que o Sr.
Governador Civil remette a copia da subscricao
pela Câmara de cinco de Setembro de 1879
passada, com a copia do recibo em que
ho entre si este e o Sr. Juiz de Contas de
corrente, que a apresentava, ficando assim
a Câmara autorizada para em 1879 se
vay ao habito, e para com o Sr. Juiz de
Contas. Alameda Municipal . . .

Foi apresentada uma Officio do Sr. Juiz de
contas e site em 1879, por parte do Sr. Juiz de
contas e site, em que o Sr. Governador Civil
manda esta, para remetter ao Sr. Juiz de
Contas a quantia de cinco mil e setecentos
e oitenta e cinco reis, que por distribui-
ção representada pelo Conselho e Districto,
decom a esta Câmara, para se fazer a
pagação com o pessoal e material da repub-
lica, e a quantia de Districto de corrente
em 1879. Alameda Municipal . . .

Foi apresentada um officio em que os Srs. Juizes
 Manoel José Francisco Jorge e Manoel Sousa
 do Alou Regencia, naturaes do freguesia de
 S. Martinho de Gandra, e seus directores no Círculo
 do de Alou Regencia do Superior do Brasil, offe-
 reram a esta Camara a quantidade de quatro
 cestos e cincoenta mil reis, com applicação
 a estrada p'esta villa a Ovar, e já quan-
 tia parao melhor no cipe municipal logo que
 a dita estrada passar pelo lugar da villa
 da segunda freguesia, condições com que
 fazem este contracto. A Camara publicou
 auctoritativamente q' os mesmos offerecidos,
 e mandou que se escrevesse a dita villa em nome
 seu deo e offerecidos e a todos que da mesma
 forma concorrerem para beneficio esta villa
 terra, patria dos mesmos offerecidos, que não
 egualarem nenhum de um regiao das sumas, e
 dando-se aos mesmos Srs. Juizes conhecimento
 desta publicação; p'elhorando outro em que se
 ao procurador das offerecidos se tomarem o offe-
 recimento por termo e a responsabilidade se
 frequentes quando se significar a condições
 p'os elles impostos, e p'os d'os d'os applica-
 ção da auctoridade competente.



Foi apresentada uma requisição em
 que Domingos de Brito, p' outro Srs. de
 Regencia de Brancos, p' se licença e alicença
 to para se fazerem obras e da quinta a
 cercar-se pelo del' e a auctoridade publico
 e pelo p'ante com outro curiello que passa
 entre a dita quinta e o que passou Manoel
 Alou Piros. Alou Regencia de Brancos, e
 do Alou Regencia.

Foi apresentada um requerimento em que
civile Alameda Augusto de Almeida, morador que
foi na rua de Ferreira, desta villa, durante o
tempo que resideu aqui, desta villa, pede attes-
tado acerca do seu comportamento moral, civil
& politico. Mandamos attester que o requerente
durante o tempo que resideu nesta villa
foi bom comportamento moral, civil e po-
litico.

Foi apresentada um requerimento em que
Antonio Joaquim Coutinho de Almeida, pro-
prietario de terras e residencias firmadas na
regencia de Pernambuco, pede que lhe seja
concedida a gratificacao de 500000 reis
em rasão de ter frequentado a escola de
magistrado de direito e com aproveitamento.

Mandamos attester a gratificacao
pedida, e a gratificacao de 500000 reis em
prazo.

Foi apresentada um requerimento em que
Antonio de Jesus de Almeida, do Brago de
Alameda de Gama, pede licença para con-
struir um aqueducto para passagem de agua
de rio e quaesquer de abastecimento e cam-
inho publico no mesmo lugar. Mandamos at-
tester a respeito de informações por
punctos de vista.

Pelo Subst. Provincial foi pedida que tudo
de informações pelo expediente desta Comarca
& mesmo pelo Administrador do Conselho, que
decha a respeito, de informações de um
mestres de construção de laço de estrada
ocupada entre Comarcas e a Igreja
de S. Thiago, reclamando a dade em razão de

R153
Miomiz
A

de serviço honesto e pacífico com bois, que lhe foi con-
cedido e uso prazeroso, porque muito dos indivíduos
colhetados, e achados impossibilitados para se acharem
sem um mocho, outros ausentes no Brasil, e que
agora se conhece pela usura e má fé que se
procedeu, e achando que era verdadeira a falta
de usura e de serviço honesto, e que era preciso
tanto e de serviço honesto com bois, e que era preciso
falta de usura e de serviço honesto quanto antes se
supunha esta falta, e que se a lavoura se
poderia habilitar a exigir do mesmo supunha
a conclusão de que, ou a suposição da fumaça
estabelecida, ou a conclusão do contrato pelo
prejuízo que resulta ao público, e a usura e a
intermissão do município, e a conclusão que se
são da frequência por Thiago não está para
agora comprometer no mesmo economicamente
sente: Propunha a lavoura que tomava e
das propostas em consideração e a resolução,
como autoridade de justiça, sobre a seguinte
reclamação feita aqui em nome de
muito pelo município de Ananias, e a
mostra em vista do exposto, e a conclusão das
informações dadas particularmente ao Sr. Juiz
de direito da lavoura, pelo Sr. Juiz de Direito
do Conselho e a apontação, que estava
presente, e a lavoura se queira a reclamação
feita, e que as informações de usura e a
reclamação das pessoas que foram satisfeitas
esse serviço; e porque o prazo que lhe foi con-
cedido usaria prazeroso, que lhe foi concedido para
a conclusão da lavoura, está a expiação, e a lavoura
presente, e a lavoura, e a lavoura, e a lavoura
caso de apontação, até o último de Outubro de

Arquivo Municipal
Oliveira Azevêis

seguinte; e delibera, mais, que não estando con-
chada a obra nesses tempos, se coubera a fazer
em das condições, ou mesma de outra, e
para este fim lhe seja providamente intimada
esta deliberação no acto da entrega da obra
para se juntar ao processo existente, e quando
não seja encontrada na sua existência, para
constar que esta fôr do Conselho, e entregue
ao Sup. Administrador, e mandado fazer a
intimação ao Conselho antes referido.

Logo hoje se dá annuncio para se con-
mutar a concessão de calçada no caminho
da Carrua de São João da Abadia,
por com effeito de concessão pela quantia de
trinta e nove mil reis que hiberno, e a
Luz da Liba, das ruas da mesma frequen-
cia.

Logo tambem se dá annuncio para se con-
mutar, para calçada, no Barcello e Almi-
ria de Bonifacio e pontas no humilde de São
Antonio, e nos humilde Britante, e Liba, a
camara que de passassem novos e coltas
para se dar a obra e ter do conselho.

Pelo ludo das obras fiscaes intimo se entrega
sua fides e fides assignado a José (Cristo)
Guedes, de São Paulo de Calçada, e a
de São Paulo de Calçada, de São Paulo de Calçada,
para intimação a mesma obra, que que a fides,
por isso promissoria que a camara tem de
se dar as condições, ou mesma de outra, e a de
liberacao de hiberno de hiberno, e de hiberno
de hiberno intimo, deliberações e que fôr justo.
A camara delibera, que a camara fôr
intimada para comparecer no ludo seguinte

para declarar presente a laudera, et ratione
que notione a uno concluso da obra, e porem
porem fisco e porem para ella estipulada, porem
coactas que elle attribue a gelta de com ducos
p. materia, sob. puma de sus relapues no
pacto judicial.

Feb. proposta de duher fiscal interior, pub
lucro a laudera que tuero el banco de equina de
Meyudo, de regat desta villa, mandado col
laca no parrudice de puma de obra e collita
de estado que de Santo Antonio de que puma
Cidade, pelo mestre pedreiro Sebastião de
meio, do Antigo do Thiego, com puma de
mesmo estado, e banco, e com banco de
to mesmo banco, e banco de mesmo
puma, mesmo, mesmo e banco e ter, do loco
go municipal, no caso ser mesmo mesmo
ganar voluntariamente, as mesmo, em que se
cessava, e puma um tempo com puma de
micio puma de juiz de Direito.

Quo humis una via, a puma de
lucro de estado de qual puma coactas de
lucro a puma de obra que vai de assignada
puma de obra puma de Estado de equina
Meyudo de obra, e banco de obra, que
e obra.

Dite D. B. S. S.
Mello
M. M.
L. S. S.